***LEI Nº 3731, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, no presente exercício, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para serem aplicados na Classificação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CORPO LEGISLATIVO

01 LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0101 2.011 MANUTENÇÃO COM ALUGUEL – CONVÊNIO P.M.F

3390 APLICAÇÕES DIRETAS

3390 39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ........................................510,00

 **Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal a dotação abaixo classificada, no seguinte valor:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 02 – CORPO LEGISLATIVO

01 LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 MANUTENÇÃO COM VIAGENS A SERV. DO LEGISLATIVO

3390 00 APLICAÇÕES DIRETAS

3390 14 DIÁRIAS........................................................................................510,00

 **Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA da Câmara Municipal, para o período 2002/2005, dentro do programa “Processo Legislativo”, a seguinte ação: “Manutenção com aluguel – Convênio P.M.F.”

 **Art. 4º** Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Formiga para pagamento de aluguel e taxa de condomínio, para funcionamento do PROCON, que ficará sob responsabilidade do Poder Executivo.

 **Art. 5º** As despesas decorrentes do aluguel mencionadas no artigo 4º, para o exercício de 2005, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela presente lei.

 **Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de novembro de 2005.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete